



DECRETO N.º 680, DE 14 DE MAIO DE 2003.

"ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

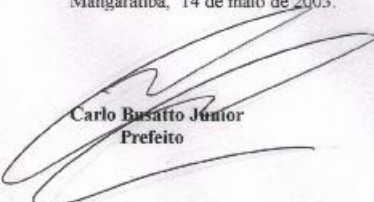
Art. 1º - Concede o enquadramento por formação conforme Lei n.º 47/97, de acordo com Processo n.º 2834/2003, a servidora **MIRIAN TADÉU PONTES DA SILVA**, matrícula n.º 081, com efetiva validade a partir de 28 de março de 2003.

REFERÊNCIA / NÍVEL	
ANTERIOR / ATUAL	
3/B	3/C

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração tomará as devidas providências no cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 14 de maio de 2003.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/znsc.